



# Protocolo 7.552/2024



Situação em 18/04/2024 15:09: Em tramitação interna | Código nº 147.617.097.262.174.957

### Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br

(via WEB)

Para

GP - Gabinete do...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, GP - Gabinete do Prefeito

Em 06/03/2024 às 08:56

## Requerimento Câmara Municipal

Requerimento 11/2024 - Clóvis da Farmácia. Clovis Antonio Ocuma - GBCDF

Vinicius Tancler de Campos

Assistente Parlamentar

[siscam\\_requerimento\\_n\\_11\\_2024\\_siscam\\_requerimento\\_n\\_11\\_2024\\_reqe2cdo1ouzjkqpwx.pdf](#) (178,62 KB) 4 downloads

KB)

A revisar

### Transparência — Quem já visualizou

Leticia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	18/04/2024 às 15:09
Dalete Batista Freitas - Corregedora Geral da GCM	GP » RECE	09/04/2024 às 13:26
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - Prefeito	GP	21/03/2024 às 15:27
Paula Pignonato - Ouvidor da GCM	GP	07/03/2024 às 16:52
Dalete Batista Freitas - Corregedora Geral da GCM	GP	06/03/2024 às 15:39
Consulta externa por código		06/03/2024 às 09:03
Vinicius Tancler de Campos - Assistente Parlamentar	CMSR » DTL	06/03/2024 às 08:56

#### Despacho 1-7.552/2024

21/03/2024 às 15:41

Respondido



GP  
MARCOS  
AUGUSTO ISSA

OF Nº 102/2024/GP

São Roque, 21 de março de 2024.

**Assunto: Pedido de Dilação de Prazo**

Ref.: Requerimento nº 11/2024

HENRIQUES DE  
ARAUJO - *Prefeito*



Coordenadoria  
Legislativa -  
Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **dilação de prazo** para, em 15 dias, responder devidamente o Requerimento nº 11/2024, tendo em vista que o prazo para manifestação vence na presente data.

A fim de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



—

Este documento foi assinado digitalmente.

21/03/2024 às 15:41

GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Enviado via e-mail em 21/03/2024 às 15:41

### Despacho 2- 7.552/2024

04/04/2024 às 14:52

Encaminhado



GP

Dalete Batista  
Freitas -  
*Corregedora Geral  
da GCM*



GP » RECE

### Despacho 3- 7.552/2024

05/04/2024 às 12:53

Respondido



GP

MARCOS  
AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO - *Prefeito*



GP

OF Nº 140/2024/GP

São Roque, 05 de abril de 2024.

**Assunto:** Informações relativas ao cumprimento de Emendas Impositivas apresentadas nas peças orçamentárias vigentes na atual gestão municipal.

Ref.: Requerimento Nº 011/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, Clóvis Antônio Ocuma (Clóvis da Farmácia), bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, resposta ao Requerimento nº 11/2024, que segue:

**1. Qual a situação da Emenda Impositiva nº 42/2021, aprovada e que passou a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, e cujo objeto seria a construção de uma Praça na Vila Vinhas – Praça Claudete Volcov?**

R.: Resposta no item 2.

**2. Porque a referida Praça ainda não foi construída (fotografias anexas), se os recursos já estariam disponíveis no início do ano de 2022?**

R.: O valor foi insuficiente para intervenção na área.

**3. Qual a situação da Emenda Impositiva nº 21/2023, aprovada e que passou a integrar a Lei de Orçamentária anual para o Exercício de 2024, e cujo objeto seria a construção de sanitários na EMEF Sônia Maria, no Distrito de São João Novo?**

R.: Devido ao corte de repasse do QSE não temos esse recurso disponível.

**4. Qual a previsão de início e término da obra?**

R.: Considerando o corte de repasse do QSE e não termos o recurso disponível não daremos início à obra.

**5. Qual a situação da Emenda Impositiva nº 22/2023, aprovada e que passou a integrar a Lei de Orçamentária anual para o Exercício de 2024, e cujo objeto seria a pavimentação da Rua Joaquim Borges, no Distrito de São João Novo?**

R.: Resposta no item 6.

**6. Qual a previsão de início e término da obra?**

R.: Valor estimado em R\$ 775mil reais com drenagem tendo em vista a declividade da via, sendo o valor da emenda de R\$ 50mil, assim insuficiente para execução dos serviços.

**7. Qual a situação da Emenda Impositiva nº 23/2023, aprovada e que passou a integrar a Lei de Orçamentária anual para o Exercício de 2024, e cujo objeto seria o recapeamento das Ruas Fortunato Ernesto e Euclides Consta e Estrada Rubens Francisco de Campos, no Distrito de São João Novo?**

R.: Resposta no item 8.

**8. Qual a previsão de início e término da obra?**

R.: Considerando apenas o recapeamento da Rua Fortunato Ernesto (300 metros), as já temos um valor estimado de R\$225mil, sendo o valor da emenda de R\$ 116mil, assim insuficiente para execução parcial dos serviços

solicitados. Porém, informo-lhe que a solicitação está devidamente alocada na pauta de deliberações do Departamento, onde será analisada e, oportunamente, incluída nos programas de governo/cronograma de ações a serem realizadas.

Vale esclarecer que a presente Diretoria, valendo-se de sua autonomia, do conhecimento técnico de seus servidores, das disponibilidades orçamentárias, financeiras e administrativas, avalia, sob o juízo de conveniência e oportunidade, cada demanda e, a depender da complexidade do serviço, simplesmente a inclui em seu cronograma/planejamento de ações ou elabora projetos/políticas públicas a fim de prever tal ação nos programas de governo vinculados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência quanto ao cumprimento de Emendas Impositivas, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,



Este documento foi assinado digitalmente.

[140\\_CM\\_Resposta\\_ao\\_Requerimento\\_n\\_11\\_2024.docx](#)  
(121,77 KB)

A revisar

0

downloads

05/04/2024 às 12:53

GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS**

**AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme MP nº

[2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Enviado via e-mail em 05/04/2024 às 12:53

Situação atual: Em tramitação interna

Identificado como:

**Leticia - Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal**

[Voltar ao acesso interno »](#)